



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 226 de 23 de Junho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.084, de 21 de Junho de 2016

*“Altera Dispositivo da Lei nº 3.004/ 2015 e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 3.004, de 01 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada, oficialmente como **Escola Municipal “Professora Celina Célia Gomes”**, aquela denominada como Escola Municipal de Águas Claras, situada no distrito de Águas Claras, nesta cidade.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 21 de Junho de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.085, de 21 de Junho de 2016**

*“Acrescenta o art. 16-A na Lei Municipal nº 2.985, de 10 de Julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 2.985, de 10 de Julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

### **SUBSEÇÃO I**

#### ***Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais***

**Art. 16-A.** *Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.*

**§ 1º.** *Além de observar às normas do “caput”, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.*

**§ 2º.** *Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro

de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 21 de Junho de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.393, DE 13 DE JUNHO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.225.280,86 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.225.280,86 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....147.472,00

##### **Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos**

15.451.0020.1.175-449051 - Obras e Instalações.....149.388,54

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-449052 - Equipamentos e Material  
Permanente.....1.000,00

**Programa Piso Mineiro**

08.244.0019.1.323-339030 - Material de  
Consumo.....2.000,00

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....34.000,00

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-449052 - Equipamentos e Material  
Permanente.....7.750,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....300.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.735,32

**Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....525,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Promoção de Eventos Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....30.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
- SEMADE**

## **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.500,00

### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....324.560,00

04.122.0001.2.070-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....2.350,00

### **Convênio com a Associação dos Municípios Mineradores - AMIG**

28.845.0000.0.135-335041 - Contribuições.....50.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUR**

04.122.0001.2.420-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....1.500,00

#### **Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 - Contribuições.....75.500,00

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

#### **Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.051-335041 - Contribuições.....24.000,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.601-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.225.280,86**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.250,00

15.451.0002.2.166-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....22.472,00

15.451.0002.2.166-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**Expansão Urbana**

15.451.0002.1.178-449051 - Obras e Instalações.....29.000,00

**Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos**

15.451.0020.1.175-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

15.451.0020.1.175-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....39.388,54

**Manutenção do Sistema de Água e Esgoto**

17.512.0002.2.467-339030 - Material de Consumo.....10.500,00

17.512.0002.2.467-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.250,00

17.512.0002.2.467-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**Saneamento Integrado**

17.512.0002.1.249-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

**Ampliação do Sistema de Água e Esgoto**

17.512.0002.1.179-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Reserva de Contingência**

99.999.9999.9.999-999999 - Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS.....65.850,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....1.000,00

**Programa Piso Mineiro**

08.244.0019.1.323-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....2.000,00

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.750,00

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....34.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.618,32

12.122.0018.2.087-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....117,00

**Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339030 - Material de Consumo.....525,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339030 - Material de Consumo.....50.000,00

26.782.0001.2.419-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....474.460,00

26.782.0001.2.419-339046 - Auxilio

Alimentação.....57.000,00

26.782.0001.2.419-339047 - Obrigações Tributárias e

Contributivas.....130.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
- SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção Minas Fácil - JUCEMG**

23.691.0008.2.206-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....10.100,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR**

**Manutenção das Atividades da SECTUR**

04.122.0001.2.420-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....92.500,00

04.122.0001.2.420-339046 - Auxilio

Alimentação.....1.500,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
1.225.280,86**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.225.280,86**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de junho de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Licitações: Pregão Presencial

### Pregão presencial Nº 084/2016

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Torna publico Pregão presencial Nº 084/2016, exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e suprimentos para atender nas manutenções do setor de telefonia informática da Prefeitura Municipal de Mariana, neste Município. **Abertura: 05/07/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 22 de junho de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Processo 042/2016 - Dispensa de em razão do valor 024/2016

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de uma cadeira de rodas a fim de atender aos preceitos da Lei de Acessibilidade pública para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Dotação: 01.031.0022.4001.449052, ficha 09. Contratada: JOSIANE MONTEIRO BASTOS DE OLIVEIRA - EPP. CNPJ: 71.337.737/0001-42. Mariana, 16 de junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Processo 041/2016 - Dispensa de Licitação 023/2016

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a contratação de artista da área musical para apresentação única na comemoração do dia do Quartel dos Dragões de Nossa Senhora do Carmo, evento realizado pela Câmara Municipal, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Dotação: 01.031.0022.4004.33903900, ficha 15. Contratada: ANTÔNIO CARLOS PRIMO MEI. CNPJ: 19.799.663/0001-46. Mariana, 14 de Junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Processo 040/2016 - Dispensa de Licitação 022/2016

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de copa e cozinha, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.999,60 (mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.339030-00, ficha 03. Contratadas : **ESCRIMÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º00.579.027/0001-80. Mariana, 10 de Junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas -

Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 72/2016

#### DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO

**DATA: 24/06/2016 (SEXTA-FEIRA)**

Considerando a **Portaria 06 de 22 de outubro de 2014** que estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria de Educação, sito Rua Bom Jesus, 18 - Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

**Obs.:** Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com a documentação ORIGINAL exigida para a função pleiteada conforme especificado a seguir: documentos pessoais, contagens de tempo, certificados e diplomas.

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PAEB CIÊNCIAS	1(uma)	08:30	24/06/2016 (Sexta-feira)
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	1(uma)	09:30	24/06/2016 (Sexta-feira)

**Atenção:** Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais, contagem de tempo e documentos de escolaridade originais para o cargo pleiteado.

**Local:** Secretaria Municipal de Educação, Rua Bom Jesus, nº 18, Centro. Cep: 35420-000. Mariana/MG.

Secretaria Municipal de Educação

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 045, DE 20 DE JUNHO DE 2016

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Raimundo Sérgio Carneiro, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio**, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contrato 020/2014 - Objeto: Locação de estrutura administrativa e área de galpão para atender o setor administrativo e operacional do SAAE/Mariana**
- **Contrato 010/2016 - Objeto: Fornecimento de GLP para atender as necessidades do SAAE/Mariana;**
- **Contrato 027/2016 - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SAAE de Mariana.**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 046, DE 20 DE JUNHO DE 2016

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Fabrício Henrique de Faria, Encarregado do Setor de Contratos e Convênios**, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contrato 041/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de Múltiplo que fazem entre si o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana e Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;**
- **Contrato 044/2016 - Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquina copiadora e impressoras para atender as necessidades do SAAE/Mariana.**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JUNHO DE 2016

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do**

## **Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Manoel Lemos Trindade, Chefe do Departamento Contábil**, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contrato 019/2014 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria nas áreas contábil, licitação, administrativo e controle interno, incluindo capacitação dos servidores e implementação de novos fluxos para a atual administração do SAAE/Mariana**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Thiago Côrtes Oliveira, Encarregado de Serviços de Tesouraria**, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contrato 011/2015 - Objeto: Prestação de serviço de locação, implantação suporte técnico e remoto e assessoria técnica de softwares para o SAAE/Mariana**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 049, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Ana Paula da Silva, Encarregado de Serviços de Redes e Ramais de Água**, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contrato 011/2010 - Objeto: Locação de imóvel urbano, que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana e Conceição Edwiges de Alvarenga e Silva.**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 049, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Ana Paula da Silva, Encarregado de Serviços de Redes e Ramais de Água**, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contrato 011/2010 - Objeto: Locação de imóvel urbano, que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana e Conceição Edwiges de Alvarenga e Silva.**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 050, DE 20 DE JUNHO DE 2016

**Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função do Gestor do Contrato que menciona.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE-MARIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 1.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 NA FORMA PREVISTA NO ART. 67,73 E DEMAIS ARTIGOS CORRELATOS DA LEI Nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) **Senhor(a) Andréia Perez de Tássis, Chefe do Departamento de Tratamento de Água** , como Fiscal dos contratos relacionados abaixo: ,

- **Contratos 015/2016 - 016/ 2016 e 017/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para atender as necessidades do SAAE Mariana**

**Art. 2º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 3º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor Executivo do SAAE - Mariana**

## Legislação: Portarias

### PORTARIA 051, de 22 de junho de 2016.

***Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.***

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, Jonathan Chaves Silva, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 84, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores João Marcos Rosa, matrícula 123; Rosevânia da Silva Rosa, matrícula 394; e Silvio Cervino, matrícula 298, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2016, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de investigação preliminar 001/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de junho de 2016.

**Jonathan Chaves Silva**

**Diretor-Executivo do SAAE/Mariana**